LEI Nº 3.199, de 18 de setembro de 2019.

Publicado no mural da PMJN em 18/09/19

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte sete mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante recursos de convênios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de setembro de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de setembro de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	451 - Infra_estrutura Urbana
Programa	0010 - JOÃO NEIVA URBANIZADA
Atividade/Projeto	2.020 - REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
Elemento Despesa	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso	25200019000 - CONVENIO DO ESTADO - REVITALIZAÇÃO DO CENTRO - 041/2018
Nº Ficha	0000219
Valor	R$ 1.027.000,00

FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DO CRÉDITO

Convênio — Secretaria de Estado de Saneamento Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb)

R$ 1.027.000,00